DECRETO Nº 3.805, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município no inciso I do § 4º, do Art. 122 e,

Considerando o disposto no Art. 6º da Lei n° 1.530, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para 2022 – LOA e dá outras providências,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Créditos Adicionais suplementares das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
Órgão/Unid: 03.001–Secret. de Administração e Finanças/Secret. de Administração e Finanças
Projeto/Atividade: 2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
Elemento de Despesa: 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Recurso: 0.1.00.0104 – Recursos Ordinários.....R$ 90.000,00
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Recurso: 0.1.00.0104 – Recursos Ordinários.....R$ 170.000,00
Recurso: 0.1.39.0044 - Fundo Especial do Petróleo.....R$ 1.100,00

Órgão/Unid: 06.002 – Secret. Munic. de Infra Estrutura e Transportes / Diretoria de Urbanismo
Projeto/Atividade: 2.008 – Manutenção das atividades do saneamento básico - Coleta de Lixo
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 0.1.00.0104– Recursos Ordinários.....R$ 65.650,00

Art. 2º. Os recursos necessários para as dotações constantes no art. 1º correrão por conta do excesso de arrecadação no exercício de 2022, apurado até a presente data, nas fontes de recursos 0.1.00.0104 e 0.1.39.0044.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Ligia Libera Venturin
Assistente Administrativo

Lindóia do Sul-SC, 29 de agosto de 2022.

NEUDI ANGELO BERTOL
Prefeito Municipal